



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00926 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ODDA0AF1EECB0D1D166FD971A63FF62A

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
SEGUNDO TERMÔ ADITIVO - CONTRATO 227/2017.
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.
- PORTARIAS Nº 185/2018 E 186/2018.
- EXTRATO CONTRATO Nº 431/2018.
EXTRATO CONTRATO Nº 432/2018.
PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro, torna público que abriu licitação, na modalidade de P.P sob o nº 031/2018; **TIPO:** Menor preço Valor Global; **OBJETO:** Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de manutenção em geral de ar condicionado, freezer, geladeira, bebedouros e ventiladores, para atender o Município de Cafarnaum/BA; **Data/local: dia 14/08/18, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações e Contratos desta Prefeitura. Os interessados poderão obter e/ou consultar o Edital no Setor de Licitações e Contratos; End. Rua Eduardo Barreto nº 125, Centro de Cafarnaum/BA, maiores informações através do telefone 74-3646-1200; Cafarnaum BA, 25/07/18 – Valtemir M. Ribeiro – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.770.489/0001-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 227/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Cafarnaum/BA; **EMP. CONTRATADA:** PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI-ME - **OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 24,78%, a título de acréscimo de materiais e serviços, CONTRATO Nº 227/2017, passando seu Vlr. global de R\$ 400.900,46 para R\$ 500.216,38; Data Assinatura. 25/07/18– Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

A Prefeitura Mun. de Cafarnaum/BA torna público que abriu CHAMADA PÚBLICA nº 003/2018. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, deste Município. **Data/Dia/Abertura: dia 21/08/2018, ÀS 09:00hs.** na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital e/ou Informações com o Setor de Licitações e Contratos, sita à R. Eduardo Barreto 125, demais informações tel. 74-3646-1200. Cafarnaum BA, 25/07/18; Jackson Aloan Souza Marques-Presidente da COMPEL.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 185 DE 31 DE JULHO DE 2018

Processo nº 01/2018	Nome/Empresa: SETA Engenharia S/A
CPF/CNPJ: 76.359.785/0001-55	Endereço: Rua Anita Garibaldi, 365, sala 405, Centro, Concórdia – SC.
Data da Publicação: 31/07/2018	Validade: 02 Anos

LICENÇA SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações, na Lei Municipal nº 024/2014, em consonância com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o que consta do processo nº 01/2018, com parecer técnico favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SETA Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.359.785/0001-55, com sede na Rua Anita Garibaldi, 365, sala 405, Centro, município de Concórdia - SC, **para Extração de Saibro**, localizado na Fazenda Catuabo, município de Cafarnaum – Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **Condicionantes: I)** Conforme descrito no PGRS ora apresentado, realizar a segregação dos resíduos sólidos, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 275/2001, a qual estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a serem adotadas na identificação de coletores. **Prazo: 30 dias; II)** Iniciar os trabalhos de extração de mármore somente após apresentação do **Certificado de**

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Autorização do DNPM; III) Apresentar contrato da empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos. **Prazo: 30 dias, após início das atividades; IV)** Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos e os rejeitos, destinando-os a reciclagem/reaproveitamento ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: Durante a implantação e operação do empreendimento; V)** Executar as ações previstas no Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA. **Prazo: Imediato; VI)** Apresentar relatório técnico acerca da execução do PRAD, sobretudo, de possíveis danos causados ao meio ambiente e quais as medidas mitigadoras adotadas para contê-los. **Prazo: 90 dias após o início da recuperação da área conforme o cronograma apresentado; VII)** Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO. **Prazo: Durante a vigência da licença; VIII)** Realizar manutenção periódica das máquinas e veículos, em local adequado, de modo a evitar a contaminação por derrame de materiais poluentes. **Prazo: Durante a vigência da licença; IX)** Requerer previamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. 151, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 3º. As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo de validade, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, §1º.

Art. 4º. Estabelecer que esta licença, bem como, cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum-BA, 31 de julho de 2018.


Normanda Xavier Bastos
Diretora de Dep.º de Educação
Ambiental e Sustentabilidade
Dec. Nº 060/2017

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 186 DE 31 DE JULHO DE 2018

Processo nº 05/2017	Nome/Empresa: Ouro Verde Comércio de Fertilizantes e Representações LTDA.
CPF/CNPJ: 14.390.801/0002-04	Endereço: Avenida Contorno, 101 A, Centro – Cafarnaum-BA.
Data da Publicação: 31/07/2018	Validade: 02 Anos

LICENÇA SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações, na Lei Municipal nº 024/2014, em consonância com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o que consta do processo nº 05/2017, com parecer técnico favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **Ouro Verde Comércio de Fertilizantes e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.390.801/0002-04, com sede na Avenida Contorno, 101 A, Centro, município de Cafarnaum – Bahia, **para operação de estabelecimento de produtos agrícolas industrializados**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **Condições:** I) Executar todas as medidas mencionadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS aprovado, para as etapas de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

resíduos sólidos gerados no empreendimento. **Prazo: Durante a execução das atividades; II)** Apresentar anualmente a comprovação da destinação ambientalmente adequada das embalagens de defensivos e de agrotóxicos. **Prazo: A cada 365 dias; III)** Apresentar comprovação (ficha de controle de EPI, devidamente assinado pelo funcionário) do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI para todos os colaboradores. **Prazo: 30 dias; IV)** As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: 30 dias; V)** Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre saúde e segurança do trabalho, uso correto do EPI, FISPQ, primeiros socorros e combate a incêndio. **Prazo: 90 dias; VI)** Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e outras informações relevantes. **Prazo: 30 dias; VII)** Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. **Prazo: Durante a execução das atividades. VIII)** Requerer previamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. 151, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 3º. As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo de validade, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, §1º.

Art. 4º. Estabelecer que esta licença, bem como, cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum-BA, 31 de julho de 2018.


Normanda Xavier Bastos
Diretora de Dep. de Educação
Ambiental e Sustentabilidade
Dec. Nº 060/2017

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outro



ESTADO DE BAHIA
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO Nº 431/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 002/2018-**OBJETO:** Contratação de empresa, visando à prestação de serviços na área da medicina, para fornecimento de mão de obra, ou seja, prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Cafarnaum- BA. **CONTRATADO: CLINICA MEDICA MUTICLIN LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ/CPF sob nº 96.695.549/0001-17 VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) – **PRAZO:** Até 02 de abril de 2019. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade: 2055-2030-2032-Natureza da Despesa: 3390.39.00-Fonte de Recurso: 14-2-15%

Cafarnaum/BA, 13 de Julho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DE BAHIA
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO Nº 432/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO 002/2018-**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de Serviços como, contratação de empresa, visando à prestação de serviços na área da medicina, para fornecimento de mão de obra, ou seja, prestação de serviços na especialidade de **CLINICO GERAL**, onde irá prestar seus serviços no Programa Saúde da Família PSF Ana Maria-Sede e como plantonista no Hospital Municipal Mãe Olímpia no Município de Cafarnaum – Bahia. **CONTRATADO:** **CALM MED SERVICOS MEDICOS – LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF sob nº 30.749.432/0001-60 - VALOR GLOBAL:** Valor Global: R\$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais)-**PRAZO:** Até 30 de agosto de 2018. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 02.08.02 Projeto ou Atividade: 2032-2081-Natureza da Despesa: 3390.39.00-Fonte de Recurso: 14-2-15%

Cafarnaum/BA, 13 de Julho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018

Processo: nº 0365/2018

Credenciamento Nº 002/2018

Objeto: Credenciamento de Pessoas físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços de Assistência na área de saúde, para atender os pacientes usuários do sistema de saúde pública deste município de Cafarnaum/Ba, na rede básica, hospitalar (média e alta complexidade) e outros, de acordo com cada descrição contida neste edital.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciados(s) que abaixo subscrevem, homologo os presentes procedimentos no termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2018.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s) e em cumprimento aos termos do art. 43 VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do Presidente da comissão e AJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/ pessoas Jurídica conforme o anexo I (Pessoa Jurídica) com os nomes dos Credenciados: Perfazendo o Valor Global de R\$ 43.580,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais)

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo na data abaixo indicada, em 01 (uma) via.

Cafarnaum- BA- 13 de Julho de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais

Prefeita

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ODDA0AF1EECB0D1D166FD971A63FF62A

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I (Pessoa Jurídica)

1-CLINICA MEDICA MUTICLIN LTDA – ME CNPJ/CPF sob nº 96.695.549/0001-17

(EXAMES DE DIAGNÓSTICOS)	VLOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
(Colonoscopia)	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
(consulta) Neuro Pediatra	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)		

2 - CALM MED SERVICOS MEDICOS – LTDA, CNPJ/CPF sob nº 30.749.432/0001-60

	VLOR UNITÁRIO
PSF (MÊS)	R\$ 11.980,00
4 (PLANTÕES MEIO DE SEMANA)	R\$ 1.900,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 19.580,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais)	

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
 Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br